



PROJETO DE LEI Nº ____, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**Convalida a Lei nº 124, de 05 de dezembro de 2023
que estima a receita e fixa a despesa do Município de
Dom Expedito Lopes para o exercício financeiro de
2024.**

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da egrégia Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes a proposição para aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente convalidada a Lei nº 124, de 05 de dezembro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Expedito Lopes para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí;

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso presente Projeto de Lei que **“Convalida a Lei nº 124, de 05 de dezembro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Expedito Lopes para o exercício financeiro de 2024”**.



BRASIL - ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, nº 55 - Centro - CEP: 64.620-000
E-mail: procuradoriadel@gmail.com

O Projeto de Lei ora encaminhado visa consolidar por intermédio de Lei, a aplicação no município de Dom Expedito Lopes/PI da Lei nº 124, de 05 de dezembro de 2023 (LOA 2024), especialmente, em atendimento ao ofício nº 02/2024 da Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara encaminhada ao Executivo, conforme anexo.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, na forma do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Dom Expedito Lopes/PI, a **apreciação** **deste Projeto de Lei em regime de urgência** e renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

DOM EXPEDITO LOPES/PI, 24 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA RENATA ALVES DE SOUSA

Prefeita interina

GABRIELA MOURA DA LUZ

Procuradora-Geral do Município

OAB/PI nº 12.355